



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL N.º 2.193, DE 05 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG - CONSEP”

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da subvenção social destinada ao Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Divino/MG - CONSEP, constante da lei 2179/2024 (Lei Orçamentária Anual-2025), de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para 60.000,00 (sessenta mil reais);


Art. 2º A despesa ocorrerá pela dotação consignada no orçamento vigente para a finalidade específica;

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de junho de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 06/06/25
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira